



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.069/1990 – Lei Municipal nº 1.527/2008

Edital nº 005/2023 COMDICA

**Divulga a convocação da Prova de Conhecimentos
Específicos e dá outras providências.**

A Presidente do **COMDICA DE BOM PRINCÍPIO/RS**, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** a convocação da Prova de Conhecimentos Específicos e demais disposições, conforme segue:

1. Convocação para a Prova de Conhecimentos Específicos: A respectiva prova será aplicada de acordo com o estabelecido na **tabela abaixo**. Os portões serão fechados no horário estabelecido na tabela, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

12/08/2023 (SÁBADO) - 09H	
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: às 08h30min	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: às 09h
LOCAL:	Escola Municipal de Ensino Fundamental "12 de Maio" (Av. Dom Vicente, nº 401, Bairro Dom Vicente, no Município de Bom Princípio/RS)

1.1. Para fins de identificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado**, com antecedência de **30 minutos** do horário estabelecido para o fechamento dos portões (vide tabela do item 1 deste edital).

1.1.1. **ATENÇÃO:** A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova e medidas de segurança para proteção de todos.

1.2. O candidato DEVERÁ apresentar-se:

- a) portando **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação; e
- b) portando **caneta esferográfica (ponta grossa; tinta azul ou preta; e material transparente)**.

1.2.1. Revogadas as disposições em contrário, consideram-se **documentos válidos** para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

1.2.1.1. **NÃO serão aceitos como documento de identidade:** documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade impossibilita o seu ingresso à prova.**



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.069/1990 – Lei Municipal nº 1.527/2008

1.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, além das disposições estabelecidas pelo Edital 004/2023, em conformidade com os protocolos vigentes, no dia de realização da prova:

- a)** o candidato que desejar, poderá utilizar **máscara de proteção individual**, contudo, quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova deverá abaixá-la para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;
- b)** exceto previsão especial, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, somente será permitida a ingestão de água (**garrafa de embalagem transparente e sem rótulo**), de forma que se recomenda aos candidatos para que compareçam bem alimentados;
- c)** os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo depositá-los na forma e local apropriado, conforme orientações dos fiscais;
- d)** todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova.

1.3.1. Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo. O item será inspecionado, e, durante a prova, deverá permanecer com o candidato, em lugar visível.

2. O não comparecimento no dia, horário e local, marcados nesta convocação e/ou desrespeito às regras de segurança acarretam em eliminação do candidato.

3. O **gabarito preliminar** será divulgado no dia **16/08/2023**, a partir das **10h**, nos sites www.bomprincípio.rs.gov.br e www.objetivas.com.br, revogadas as disposições em contrário.

4. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo nos dias **17 e 18/08/2023**, diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo “recursos”, localizado na área do candidato.

5. Vista de prova padrão: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vista de prova padrão no site www.objetivas.com.br, na página referente ao certame, sendo este o único momento para vista.

6. A correção eletrônica dos cartões de resposta será realizada no dia **15/08/2023**, às **10h**, na **Objetiva Concursos**, Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

7. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Bom Princípio/RS, 01 de agosto de 2023.

Alana Schneider Wiederkehr
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente